

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - SÓ SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CNPJ - 05.151.275/0001-40

ENDEREÇO - RUA SALDANHA DA GAMA, Nº03, PRAÇA DA SÉ - SALVADOR/BA

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE SOM DIGITAL DE APARTES MARCA RIOLE, LOCALIZADO NO PLENÁRIO E DO SISTEMA DE SOM AMBIENTE DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS E OS EQUIPAMENTOS QUE O COMPÕEM.

VALOR - R\$ 8.125,00 (OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) MENSAL, PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ASSINATURA

PROCESSO - Nº 2018005456

LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.39



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 032/2018 que entre si celebram, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede à Av. Luiz Viana Filho, S/N, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representada por seu Presidente Deputado **ANGELO CORONEL**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **SÓ SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA – EPP**, estabelecida a Rua Saldanha da Gama, nº 03, Praça da Sé - Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.275/0001-40, por seu representante legal, Sr. Renivaldo Pereira dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pela Inexigibilidade nº 018/2018, Processo nº 2018005456, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20/09/2018, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela Lei Estadual nº 9.433/2005, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de som Digital de partes marca Riote, localizado no Plenário e do sistema de som ambiente do Prédio Sede e Anexos e os equipamentos que o compõem, conforme do Anexo I deste contrato, conforme proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços contratuais são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta.
2. O reajustamento dos preços, em **REAL**, far-se-á após esse período, na forma **IGP-M** obedecida à mesma proporção e periodicidade da variação, conforme os índices publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.



3. O reajustamento do preço estará condicionado aos dispositivos legais que passaram a vigorar em função da vigência da moeda no país - o Real - a partir de 1º de julho de 1994.

4. É nula de pleno direito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

5. O reajustamento do preço somente será cabível se ocorrerem circunstâncias anormais e imprevistas que possam tornar excessivamente onerosa ou impraticável a execução dos termos previstos neste instrumento, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/2005, observado o estabelecido no *caput* e no § Único do art. 142 desta Lei.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga desde assinatura do presente instrumento, com profissionais e material próprios, a prestar toda manutenção preventiva e corretiva, em qualquer caso incluindo a substituição de peças, que se apresente necessária ao bom uso dos equipamentos.

A manutenção preventiva consistirá na revisão periódica dos equipamentos, conforme cronograma a ser fornecido pela **CONTRATANTE**, garantindo a esta parte, ainda, a solicitação de exames suplementares sempre que necessária constatação de esta em ordem o seu sistema de som.

A **CONTRATADA** se obriga a manter, diariamente, em serviço, nas dependências da **CONTRATANTE**, um técnico especializado, em horário de funcionamento, inclusive quando a sessões plenárias se estenderem além do expediente normal, e ainda quando necessárias a realização de serviços em feriados e finais de semana, não cabendo por isto, qualquer remuneração além da convencionada neste contrato.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da solicitação da **CONTRATANTE**, sendo certo, todavia, que os serviços urgentes, assim entendidos aqueles relacionados com a sonorização de funções essenciais às atividades do Poder Legislativo, deverão ser prestados de imediato, e resultado em saneamento no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

Quando necessária a substituição de peças e equipamentos ou a instalação de novos equipamentos, a **CONTRATADA** submeterá à **CONTRATANTE** um orçamento prévio que, uma vez aprovado, terá seus valores reembolsados pela própria **CONTRATANTE** ao termo da substituição.

A **CONTRATADA** se obriga a restituir à **CONTRATANTE**, para efeitos de controle, todas as peças e utilidades substituídas por aquelas que tenham tido seus custos arcados pela **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE**, que neste ato se obriga a impedir intervenções de terceiros nos serviços a serem prestados, e a fornecer todos os meios necessários ao acesso da **CONTRATADA** aos equipamentos, fica assegurada a plena fiscalização deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** a quantia de **R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco)**, perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**. correspondente aos serviços objeto deste contrato.

Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancário ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios dos arts. 8º a 10 do Decreto Estadual nº 2.562/93, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato.

A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Os ônus decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual, incluindo-se as estipuladas nos anexos e aditivos, serão de responsabilidade da parte que lhes der causa.

A **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação das multas nos percentuais e hipóteses previstas na Lei Estadual nº 9.433/2005.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, na forma da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas previstas neste Contrato correrão por conta do Projeto/Atividade: **2000**, Elemento: **3390.39**, do vigente Orçamento que vincula a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO CONTRATUAL

As partes reconhecem o foro da Comarca de Salvador como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, rejeitados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores modificações e da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 28 de Dezembro 2018.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO ANGELO CORONEL – PRESIDENTE**


**SÓ SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO
LTDA -EPP
RENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

 **TESTEMUNHAS:**

1 –

2 –

ANEXO I

	PRÉDIOS ANEXOS 1, 2
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
315	PONTOS DE SOM COM CHAVE E DIMMER DE VOLUME
168	PONTOS DE SOM NOS CORREDORES
116	PONTOS DE SOM NO ANDAR TÉRREO DOS PRÉDIOS 1 E 2

	PRÉDIO ANEXO 3
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
18	PONTOS DE SOM COM CHAVE E DIMMER DE VOLUME NAS SALAS DO TÉRREO
18	PONTOS DE SOM NO CORREDOR DO TÉRREO
15	PONTOS DE SOM COM CHAVE E DIMMER DE VOLUME NA TV ALBA
18	PONTOS DE SOM NO CORREDOR DO 1º ANDAR
24	PONTOS DE SOM NOS AUDITÓRIOS A E B
43	PONTOS DE SOM COM CHAVE E DIMMER DE VOLUME NAS SALAS DA MESA DIRETORA
8	PONTOS DE SOM NAS DUAS SALAS DE TREINAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
20	PONTOS DE SOM NO CORREDOR DO 2º ANDAR
49	PONTOS DE SOM COM CHAVE E DIMMER DE VOLUME NAS SALAS DAS LIDERANÇAS
22	PONTOS DE SOM NO CORREDOR DO 3º ANDAR
	PRÉDIO SEDE
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
6	PONTOS DE SOM DO PLENÁRIO
6	PONTOS DE SOM NA TRIBUNA DE IMPRENSA
2	PONTOS DE SOM NA CABINE DE CONTROLE DO SOM DO PLENÁRIO
2	PONTOS DE SOM NA CENTRAL DE SOM DA TAQUIGRAFIA
48	PONTOS DE SOM NAS SEIS SALAS DAS COMISSÕES
4	PONTOS DE SOM NO PLENARINHO
4	PONTOS DE SOM NO SALÃO NOBRE

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS
5180	RACK COM BANDEJAS
5187	PAINEL DE MONITOR QUASAR
5237	MODULO AMPLIFICADOR QA 2240 QUASAR
5238	MODULO AMPLIFICADOR QA 2240 QUASAR
5239	MIXADOR E AMPLIFICADOR QA 550 5X QUASAR
5240	MIXADOR E AMPLIFICADOR QA 550 5X QUASAR
5242	MODULO AMPLIFICADOR QA 2240-X QUASAR
5246	RACK PARA FIXACAO DE EQUIPAMENTOS R-IBOX
5251	RACK PARA FIXACAO DE EQUIPAMENTOS R-IBOX
5255	POWER AMPLIFICADOR 200 S STANER (COM. S/01)
5262	CASSETE DUPLO DECK GRADIENTE (COM. S/06)
5264	RACK PARA FIXACAO DE EQUIPAMENTOS R IBOX AUDITORIO
5270	DUPLO DECK CASSETE GRADIENTE (AUDITORIO)
5287	POWER AMPLIFICADOR 200 S STANER
5288	RACK PARA FIXACAO DE EQUIPAMENTO R-IBOX
5320	MODULO AMPLIFICADOR QA 2240
5614	RACK PARA FIXACAO DE EQUIPAMENTOS EM METAL
11199	RACK'S PADRAO 19' COR PRETA
13126	MESA CFX16 MACKIE S/ 21BY28779 (CABINE)
13131	CAIXA DE SOM REF. MR8W S/ 161205932 (CENTRAL)
13134	CAIXA DE SOM REF. MR8W S/ 150100318 (CENTRAL)
13147	GRAVADOR DE CD RW800 S/ 090444 (CABINE)
13149	GRAVADOR DE CD RW800 S/ 0130092 (CABINE)
13158	CAIXA DE SOM PARA MONITOR COM AMPLIFICACAO ATIVA
13159	CAIXA DE SOM PARA MONITOR COM AMPLIFICACAO ATIVA
13368	RACK'S P/EQUIPAMENTOS DE SOM
13369	RACK'S P/EQUIPAMENTOS DE SOM
13370	RACK'S P/EQUIPAMENTOS DE SOM
17716	CAIXA ACUSTICA C/POTENCIA 90W 80HMS C/SUPORTE BRANC S/909-Z
17717	CAIXA ACUSTICA C/POTENCIA 90W 80HMS C/SUPORTE BRANC S/911-Z
17719	CAIXA ACUSTICA C/POTENCIA 90W 80HMS C/SUPORTE BRANC S/913-Z
18357	APARELHO DE DVD PHILLIPS DVP 3020

18405	MICROFONE DE MESA S/ FIO AKG
18406	GRAVADOR DE CD-PLAYER TEAC
18408	CAIXA ACUSTICA C/ SUPORTE STANER
18409	CAIXA ACUSTICA C/ SUPORTE STANER
18410	CAIXA ACUSTICA C/ SUPORTE STANER
18411	CAIXA ACUSTICA C/ SUPORTE STANER
18524	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18525	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18528	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18530	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18532	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18533	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18534	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18536	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18538	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18539	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18540	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18541	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18542	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18543	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18545	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18547	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18548	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18549	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18550	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18552	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18553	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18554	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18556	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18557	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18558	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18559	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18560	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18561	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18562	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18564	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA

18566	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18567	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18568	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18569	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18570	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18571	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18572	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18573	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18574	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18575	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18576	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18577	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18580	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18581	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18582	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18583	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18584	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18585	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18586	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18587	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18588	MICROFONE DE ELETRETO TIPO GOOSENCK C/ BASE DE MESA
18589	MESA DE SOM (MIXER) 12 CANAIS (COM. S/06)
18590	MESA DE SOM (MIXER) 12 CANAIS (COM. S/05)
18591	MESA DE SOM (MIXER) 12 CANAIS (COM. S/04)
18592	MESA DE SOM (MIXER) 12 CANAIS (COM. S/03)
18593	MESA DE SOM (MIXER) 12 CANAIS (COM. S/02)
18654	CADEIRA FIXA S/ BRACOS 04 PES PALITO COR PRETA
19606	MICROFONE DE ELETRETO (GOOSENECK) C/ SUPORTE
19607	MICROFONE DE ELETRETO (GOOSENECK) C/ SUPORTE
19608	MICROFONE DE ELETRETO (GOOSENECK) C/ SUPORTE
19609	MICROFONE DE ELETRETO (GOOSENECK) C/ SUPORTE
19610	MICROFONE DE ELETRETO (GOOSENECK) C/ SUPORTE
19611	MICROFONE SEM FIO UHF
19612	MICROFONE SEM FIO UHF
19613	MICROFONE SEM FIO UHF
19614	MICROFONE SEM FIO UHF

19615	MICROFONE SEM FIO UHF
19616	MICROFONE SEM FIO UHF
19617	MICROFONE SEM FIO UHF
19618	MICROFONE SEM FIO UHF
19619	MICROFONE SEM FIO UHF
19626	CAIXA ACUSTICA CELINE
19627	CAIXA ACUSTICA CELINE
19628	CAIXA ACUSTICA CELINE
19629	CAIXA ACUSTICA CELINE
19630	CAIXA ACUSTICA CELINE
19631	CAIXA ACUSTICA CELINE
19632	CAIXA ACUSTICA CELINE
19633	CAIXA ACUSTICA CELINE
19656	SISTEMA DE APARTE C/PROCESSADOR 72 MICROFONES PROMIC
19868	PROCESSADOR/AMPLIFICADOR C/ CHAMADA E GONGO SANKIA SPG-300
19869	PROCESSADOR/AMPLIFICADOR C/ CHAMADA E GONGO SANKIA SPG-300
20122	GRAVADOR PORTATIL WAV E MP3 MARCA ROLAND MOD.05
22248	SINTONIZADOR DE FM COM ENTRADA USB
22249	SINTONIZADOR DE FM COM ENTRADA USB
22655	MESA DE AUDIO XENYX X2442 USB BEHRINGER
22656	MESA DE AUDIO XENYX X2442 USB BEHRINGER
22848	MICROFONE AKG SEM FIO PW SSET S 45
22850	MICROFONE AKG SEM FIO PW SSET SR 45
22851	MICROFONE AKG SEM FIO PW SSET SR 45
22852	MISTURADOR DE AUDIO CSM 12 A4 II
22853	AMPLIFICADOR SANKYA SL 200
22854	AMPLIFICADOR SANKYA SL 200
22855	DIRECT BOX PASSIVO BEHRINGER
22856	DIRECT BOX PASSIVO BEHRINGER
22857	DIRECT BOX PASSIVO BEHRINGER
22858	DIRECT BOX PASSIVO BEHRINGER
22859	DVD PLAY LG DP 122
23224	MISTURADOR MX 08 MIXER PROFISSIONAL PORTATIL 8 CANAIS
23225	MISTURADOR MX 08 MIXER PROFISSIONAL PORTATIL 8 CANAIS

23242	CAIXA ACUSTICA COMPACTA DE ALTO RENDIMENTO MARCA STANER LW3
23243	CAIXA ACUSTICA COMPACTA DE ALTO RENDIMENTO MARCA STANER LW3
23244	CAIXA ACUSTICA PASSIVA MARCA ONEAL OB 630PT
23245	CAIXA ACUSTICA PASSIVA MARCA ONEAL OB 630PT
23246	CAIXA ACUSTICA PASSIVA MARCA ONEAL OB 430PT
23247	AMPLIFICADOR MONO OU ESTEREO 200WRMS MARCA SANSARA SL200
23248	AMPLIFICADOR MONO OU ESTEREO 200WRMS MARCA SANSARA SL200
23249	AMPLIFICADOR MONO OU ESTEREO 200WRMS MARCA SANSARA SL200
23250	AMPLIFICADOR MONO OU ESTEREO 200WRMS MARCA SANSARA SL200
23251	AMPLIFICADOR MONO OU ESTEREO 200WRMS MARCA SANSARA SL200
23252	AMPLIFICADOR MONO OU ESTEREO 200WRMS MARCA SANSARA SL200
23253	MICROFONE PROFISSIONAL PHANTON POWER MARCA TSIMMF303
23254	MICROFONE PROFISSIONAL PHANTON POWER MARCA TSIMMF303
23255	MICROFONE PROFISSIONAL PHANTON POWER MARCA TSIMMF303
23256	MICROFONE PROFISSIONAL PHANTON POWER MARCA TSIMMF303
23257	MICROFONE PROFISSIONAL PHANTON POWER MARCA TSIMMF303
23258	MICROFONE PROFISSIONAL PHANTON POWER MARCA TSIMMF303
23259	MICROFONE GOOSENEK MARCA AKG GN SOE CAPSULA CK 31
23260	MICROFONE GOOSENEK MARCA AKG GN SOE CAPSULA CK 31
23261	MICROFONE GOOSENEK MARCA AKG GN SOE CAPSULA CK 31
23262	MICROFONE GOOSENEK MARCA AKG GN SOE CAPSULA CK 31
23263	MICROFONE GOOSENEK MARCA AKG GN SOE CAPSULA CK 31
23264	MICROFONE GOOSENEK MARCA AKG GN SOE CAPSULA CK 31
23779	CAIXA DE SOM OPM 1650 ONEAL
23780	CAIXA DE SOM OPM 1650 ONEAL
23868	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23869	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23870	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23871	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23872	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA

23873	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23874	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23875	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23876	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23877	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23878	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23879	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23880	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23881	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23882	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23883	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23884	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23885	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23886	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23887	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23888	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23889	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23890	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23891	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23892	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23893	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23894	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23895	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23896	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
23897	MICROFONE GOOSENECK GNIA CINZA
24077	MICROFONE SEM FIO SIMPLES - FREQUENCIA UHF
24078	MICROFONE SEM FIO SIMPLES - FREQUENCIA UHF
24090	AMPLIFICADOR ONEAL 400W
24091	AMPLIFICADOR ONEAL 400W
24092	AMPLIFICADOR ONEAL 400W
24093	AMPLIFICADOR ONEAL 400W
24094	AMPLIFICADOR ONEAL 400W
24095	AMPLIFICADOR ONEAL 400W
24122	PROCESSADOR PROMIC P8XA

OBJETO	FORNECIMENTO DE COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200ML E 80ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I
VALOR	ESTIMATIVO TOTAL DE 57.850,00 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROCESSO	Nº 2018006679 / 2018006680
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 046/2018
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA = 28/12/2018 À 27/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2018	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	PRONTEC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.
C.N.P.J.	14.928.691/0001-00
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 759, PITUBA - SALVADOR/BA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER POR DEMANDA PONTUAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDES LÓGICAS CATEGORIA 5E E 6.
VALOR	R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
PROCESSO	Nº 2018006445
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 047/2018
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA = 28/12/2018 À 27/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2002
ELEMENTO	3390.40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J.	27.927.048/0001-04
ENDEREÇO	RUA TANCREDO NEVES, 62 BAIRRO DA PAZ - SALVADOR/ BAHIA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE.
VALOR	ESTIMADO DE R\$ 174.500,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PROCESSO Nº	Nº 2018009780
LICITAÇÃO	DISPENSA Nº 079/2018

VIGÊNCIA	180 (CENTO E OITENTA) DIAS - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 28/12/2018 À 25/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	7166
ELEMENTO	3390.39

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2018	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME
C.N.P.J.	05.918.665/0001-00
ENDEREÇO	RUA SÃO RAYMUNDO - 09 - POLITEAMA - SALVADOR BA.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CINCO GABINETES ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS DAS MARCAS DABI ATLANTE E GNATUS.
VALOR	R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) ESTIMATIVO MENSAL, R\$27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) ESTIMATIVO ANUAL.
PROCESSO	Nº 2018005858
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 045/2018
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA = 28/12/2018 À 27/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.39

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2018	
CONTRATANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	SÓ SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA - EPP.
C.N.P.J.	05.151.275/0001-40
ENDEREÇO	RUA SALDANHA DA GAMA, Nº03, PRAÇA DA SÉ - SALVADOR/BA.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE SOM DIGITAL DE APARTES MARCA RIOLE, LOCALIZADO NO PLENÁRIO E DO SISTEMA DE SOM AMBIENTE DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS E OS EQUIPAMENTOS QUE O COMPÕEM
VALOR	R\$ 8.125,00 (OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) MENSAL, PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PROCESSO	Nº 2018005456
LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA = 28/12/2018 À 27/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.39